

João Monlevade, 06 de Janeiro de 2025

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 006/2025

Município: São Domingos do Prata/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Núcleo Monlevadense de Diagnóstico por Imagem Ltda

Procedimento: Us. Transvaginal/endovaginal/obstétrico com translucência nugal
(por feto)

Paciente: Ludmila Francisca Rodrigues

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Núcleo Monlevadense para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Us. Transvaginal/endovaginal/obstétrico com translucência nugal. Entretanto, no pedido médico foi solicitado Ultrassonografia Obstétrica 1º Trimestre. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao verificar a divergência o setor de faturamento entrou em contato com fornecedor e o mesmo esclareceu via e-mail que o procedimento realizado foi o obstétrico com translucência nugal.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Us. Transvaginal/endovaginal/obstétrico com translucência nugal (por feto) no valor de R\$122,22**, conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.



Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG